PROJETO DE LEI N° 51/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 26 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Nelson Miertschink propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.340 de 26/04/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua ERASMO JACOB, iniciando na Rua dos Evangélicos e finalizando nas coordenadas 317264.44 m E 7784990.08 m S, numa extensão de 290 metros, no centro deste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de outubro de 2020.

NELSON MIERTSCHINK
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 51/2020, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 26 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.340, de 26/04/2011, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada RUA ERASMO JACOB, a que tem início na Rua dos Evangélicos e término nas proximidades da residência da Senhora Eliana Jacob, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, conforme demonstrado no croqui anexo”.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada rua, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de outubro de 2020.

NELSON MIERTSCHINK

Vereador - PSB